

À ILUSTRÍSSIMA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA № 01/2024 – Instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Infração Estatutária

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2024, na sede da Sociedade Ornitológica do Sul do Estado, situada na Rodovia Cachoeiro x Muqui – km 4, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, o Presidente, Ronaldo Duarte Vieira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso X, do Estatuto Social, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de falta grave supostamente cometida pelo Diretor Financeiro, Sr. Leonardo Passamai;

CONSIDERANDO indícios de violação do disposto nos artigos 32, incisos V e VI, do Estatuto Social, que determinam a observância rigorosa das normas administrativas e financeiras da Sociedade;

CONSIDERANDO o dever da Diretoria Administrativa de zelar pela integridade das movimentações financeiras e pelo cumprimento dos princípios que regem esta Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o Procedimento Administrativo de Apuração de Infração Estatutária nº 01/2024, sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa, para investigar a prática de falta grave pelo se su leonardo Passamai, Diretor Financeiro, com base nos fatos e indícios apresentados.

Art. 2º ESTABELECER, como uma das consequências imediatas da instauração do presente Procedimento Administrativo, a exoneração do Sr. Leonardo Passamai do cargo de Diretor Financeiro, a finade garantir a lisura e transparência no andamento da apuração.

Art. 3º DETERMINAR a realização de apuração contábil detalhada das movimentações finance la Sociedade, com o objetivo de identificar possíveis irregularidades e assegurar a conformidade das operações com as normas estatutárias e legais.

Para verific



Art. 4º DESIGNAR que a Diretoria Administrativa conduza os atos necessários ao cumprimento do presente Procedimento Administrativo, observando rigorosamente os prazos, princípios e normas previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável.

Art. 5º ESTABELECER que o período de apuração será de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 6º INFORMAR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser comunicada a todos os associados e registrada nos documentos oficiais da Sociedade.

E, para que surta os efeitos legais e estatutários, o presente Termo será assinado eletronicamente pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e validado pelo advogado dr. Hébener Vieira Brandão,

DAB/ES 31.653, que assina eletronicamente o presente documento.	
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2024.	o códiao 4E44-1EBD-485C-C49E
	-485C
	4E44-
RONALDO DUARTE VIEIRA	00.
Presidente da Sociedade Ornitológica do Sul do Estado	cód
	br:443 e utilize o
CLÁUDIO DOS SANTOS LAIBER	
Vice-Presidente da Sociedade Ornitológica do Sul do Estado	ao.
	ener Vieira Brandao
HÉBENER VIEIRA BRANDÃO	Hebener Jab. borts
OAB/ES 31.653	or F S://o
	o digitalmente p

RONALDO DUARTE VIEIRA

	OAB/ES 31.653	

1- Testemunha:	<u>2- Testemunha:</u>	to foi assinac as assinatura
Nome:	Nome:	umer
RG:	RG:	docur
CPF:	CPF:	Este o

Este documento foi assinado digitalmente por Hebener Vieira Brandao. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E44-1EBD-485C-C49E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E44-1EBD-485C-C49E ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E44-1EBD-485C-C49E



Hash do Documento

EDA56EDD3FCA65CCFF28DC544C4CC1FD8DA4828239FBCD4BE6D3EBB23549B4B6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2024 é(são) :

Nome no certificado: Hebener Vieira Brandao em 14/12/2024

19:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

